



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL



PODER JUDICIÁRIO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

Fórum Min. Geraldo Barreto Sobral. Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500.

Centro Adm. Governador Augusto Franco. Aracaju/SE

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 8:00h às 17:00h

Tel. 3216-2363 - Home Page: www.jfse.jus.br - vara1.atendimento@jfse.jus.br

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO Nº 0806400-31.2020.4.05.8500 - 1ª Vara

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EXECUTADO: **JOSE MIRANDA DOS SANTOS**

FINALIDADE


PENHORAR e AVALIAR os veículos de placas IAM3E57 e KXX1837 (documento anexo), pertencentes ao executado **JOSE MIRANDA DOS SANTOS** (CPF nº 068.022.735-00), para o pagamento do débito no valor de R\$ 140.011,78 (cento e quarenta e oito mil e onze reais e setenta e oito centavos), mais acréscimos legais, se houver, das custas e dos honorários advocatícios, proveniente da ação supramencionada. O que feito, nomeie depositário, intimando-o a não abrir mão do depósito sem a prévia autorização deste Juízo. O Oficial de Justiça deverá fazer o registro na repartição competente.

INTIMAR o executado do auto de penhora e do laudo de avaliação, para oferecer, querendo, impugnação aos referidos atos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Rua Manoel Avelar Correia, nº 81, Bairro Luzia, Aracaju/SE, CEP 49045-830, telefone (79) 98865-2762.

ENDEREÇO

Cópia do documento da restrição (id. 4058500.6022209) e despacho (id. 4058500.6022209)


05-07-2023

Márcia Rodrigues de Souza Moura

Técnico Judiciário

De ordem (Portaria nº PRT.0001.000004-6/2011-JF-1ª Vara)



Processo: **0806400-31.2020.4.05.8500**

Assinado eletronicamente por:

MARCIA RODRIGUES DE SOUZA MOURA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 14/06/2023 09:36:36

Identificador: 4058500.7083475



23061409285965300000007102967

Para conferência da autenticidade do documento:

<https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

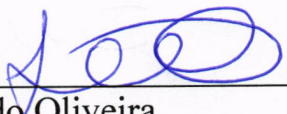
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº: 0806400-31.2020.4.05.8500
Autor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Réu: JOSÉ MIRANDA DOS SANTOS

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, após as formalidades de praxe, PROCEDI À PENHORA do bem indicado, um veículo de placa 1AM3E57, 01 VEICULO HONDA/CITY LX FLEX
2008/2010, QUE AVALIO EM R\$ 45.000,00
(QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

José Miranda dos Santos

Aracaju, 04 DE JULHO DE 2023


Luiz Eduardo Oliveira
Oficial de Justiça Federal

O VEICULO DE PLACA KRX 1837, FOI VENDIDO
& NÃO SABE PRECISAR O PARADEIRO.

José Miranda dos Santos

